



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 081/2025

Indica ao Executivo Municipal que seja analisada a viabilidade de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD).

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja analisada a viabilidade de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à inclusão e promoção dos direitos das pessoas com deficiência em nosso município.

A criação do CMDPCD visa estabelecer um canal permanente de comunicação entre as pessoas com deficiência e o Poder Público, assegurando a participação ativa da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas inclusivas. Esse conselho deverá ser representativo e abrangente, reunindo membros do governo, entidades da sociedade civil, familiares e as próprias pessoas com deficiência, garantindo assim uma atuação democrática e participativa.

O CMDPCD terá a função de assessorar o governo municipal, reunindo as demandas e necessidades do segmento, norteador ações em diversas áreas da administração pública e contribuindo para o fortalecimento das políticas de inclusão social.

Associado a isso, indico também a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), que servirá como instrumento de captação e gestão de recursos financeiros destinados à execução de projetos e programas voltados para esse público. Tais recursos poderão ser provenientes do orçamento municipal, bem como de convênios, doações e transferências de outras esferas governamentais, aumentando a capacidade de investimento em ações de acessibilidade, aquisição de equipamentos de mobilidade, capacitação profissional, campanhas educativas e melhorias na infraestrutura urbana.

A instituição conjunta do Conselho e do Fundo Municipal representa um avanço significativo na promoção dos direitos e garantias fundamentais das pessoas com deficiência, fortalecendo a participação social, a transparência e a eficiência na implementação de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, solicito que sejam analisadas as possibilidades administrativas, jurídicas e orçamentárias para a efetiva implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como medida essencial para o desenvolvimento social e a promoção da dignidade desse segmento da população.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 27 de agosto de 2025.

Igor Emanuel de Oliveira Proença
Vereador